



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.395 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO TATU.

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus.

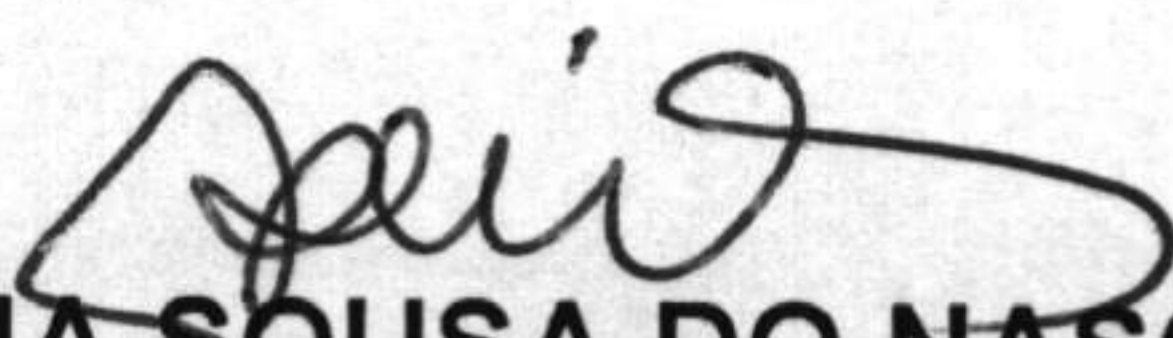
A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO TATU, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado do TATU neste Município de Valença-Bahia, e Foro Jurídico na Comarca de Valença-BA.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 13 de agosto de 2015.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

